



REGULAMENTO DO BENEFÍCIO ISENÇÃO DE MENSALIDADE DA TAG SEM PARAR – VW CLUB

1. OBJETO

1.1. A presente campanha é realizada pela **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001/50, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, s/n, km23,5, Ala 17, CEP 09.823-901, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo (“Volkswagen”) e **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.088.208/0001-65, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, 17º, 18º, 19º e 26º andares, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.425-902 (“Sem Parar”).

1.2. A presente Campanha será válida durante o período compreendido entre 01 de junho de 2025 e 01 de julho de 2026, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da Volkswagen e do Sem Parar (“Período de Participação”).

2. ELEGIBILIDADE

2.1. O benefício é válido **exclusivamente** para clientes que atendam **conjuntamente** aos seguintes requisitos:

- a) Ser **assinante ativo do VW Club** no momento da solicitação do benefício;
- b) Possuir **veículo 0km Volkswagen**, equipado com **Tag Sem Parar de fábrica**;
- c) Realizar a ativação da Tag **exclusivamente pela jornada oficial do VW Club**, acessada por meio do **App VW** e da **Landing Page exclusiva da campanha**; <https://www.semparar.com.br/vwclub>
- d) Utilizar o **mesmo CPF** para a assinatura do VW Club e para a ativação da Tag Sem Parar.
- e) Adquirirem os seguintes veículos Volkswagen conectáveis: NIVUS: MYs: 2025, 2026
Versões: GTS, Highline e Comfortline (Opcional), TERA MYs: 2026 Versões: Highline Comfortline, 170 TSI (Opcional), T CROSS MYs: 2026 Versões: Extreme, Highline, Comfortline 200 TSI (Opcional), JETTA MYs: 2026 Versões: GLI e TAOS MYs: 2026 Versões: Highline, e Comfortline.

2.2. O benefício **não é válido** para:

- Tags adquiridas fora do processo de fábrica;
- Clientes que ativaram a Tag Sem Parar por canais diferentes da jornada oficial do VW Club.
- Aquisição de modelos de veículos não elegíveis a campanha (Não conectáveis).



3. DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1. O cliente elegível terá direito à **isenção da mensalidade da Tag Sem Parar**, enquanto mantiver sua **assinatura ativa no VW Club**, pagando apenas:

- Tarifas de pedágio;
- Tarifas de estacionamento;
- Tarifas de outros serviços utilizados com a Tag Sem Parar.

3.2. A isenção refere-se **exclusivamente à mensalidade**, não contemplando custos de utilização dos serviços.

4. CONDIÇÕES DE ATIVAÇÃO

4.1. Para usufruir do benefício, o cliente deverá:

- Ser cliente Ativo/Pagante VW Club;
- Acessar o **App VW**;
- Selecionar a opção **"Ativar benefício Sem Parar"**;
- Ser redirecionado automaticamente para a **Landing Page exclusiva do VW Club**;
- Concluir a ativação da Tag Sem Parar por meio dessa página.

4.2. Caso o cliente ative a Tag por qualquer outro canal que não seja o portal do assinante VW Club, **não será elegível à isenção da mensalidade**, passando a valer as condições promocionais do respectivo canal de ativação.

5. BENEFÍCIO PROMOCIONAL DE ABASTECIMENTO

5.1. O cliente elegível receberá um voucher promocional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para abastecimento com etanol, observadas as seguintes condições:

- Voucher válido por 30 (trinta) dias a partir da data de ativação da Tag;
- Utilização permitida no primeiro abastecimento realizado com a Tag Sem Parar;
- O valor será concedido na forma de crédito em fatura, lançado em até 60 (sessenta) dias após a utilização válida.

5.2. O voucher está vinculado ao mesmo CPF da ativação da Tag e da assinatura do VW Club.

5.3. O benefício do voucher não é cumulativo com outras promoções e está sujeito às regras operacionais do Sem Parar.



5.4. Os valores, regras específicas e campanhas promocionais de abastecimento poderão ser alterados ou encerrados a qualquer momento, sem prejuízo do benefício principal de isenção da mensalidade.

6. CANCELAMENTO DA ASSINATURA VW CLUB

6.1. Em caso de **cancelamento da assinatura do VW Club**, o cliente:

- Manterá a Tag Sem Parar ativa;
- Será automaticamente **migrado para um plano Sem Parar compatível**, podendo ser o plano compatível da parceria da VW, com cobrança integral da mensalidade vigente.

6.2. A migração de plano para outro plano Sem Parar poderá ocorrer **sem aviso prévio**, em conformidade com este regulamento, devendo o consumidor, se assim desejar, realizar o cancelamento do plano Sem Parar diretamente nos canais da Sem Parar.

7. REATIVAÇÃO DE ASSINATURA

7.1. Clientes que tenham cancelado anteriormente o VW Club e realizem nova assinatura poderão solicitar novamente o benefício, desde que vigente a campanha e observadas as novas regras vigentes no momento da nova contratação:

- Possuam Tag de fábrica;
- Atendam a todos os critérios de elegibilidade previstos neste regulamento.

7.2. A concessão do benefício estará sujeita à validação operacional entre VW e Sem Parar.

7.3. Para as reativações de assinatura realizadas a partir de **02/07/2026**, o cliente passará a estar automaticamente sujeito às condições vigentes do novo regulamento aplicável à época da nova contratação, não sendo aplicáveis as regras previstas neste regulamento.

8. EXCLUSÕES E PERDA DO BENEFÍCIO

8.1. O cliente perderá automaticamente o direito à isenção da mensalidade caso:

- Não mantenha a assinatura ativa do VW Club;
- Ative a Tag Sem Parar por canal diverso do oficial do VW Club;
- Seja identificado CPF divergente entre a assinatura e a ativação da Tag.

9. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

9.2. A Volkswagen do Brasil e a Sem Parar reservam-se o direito de **alterar, suspender ou encerrar** o benefício a qualquer momento, mediante atualizações neste regulamento.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este regulamento prevalece sobre quaisquer comunicações, materiais promocionais ou divulgações anteriores.

10.2. A adesão ao benefício implica na **aceitação integral e irrestrita** de todas as condições aqui estabelecidas.